



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 191/98 DE 04 DE AGOSTO DE 1.998.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer
doação de recursos à Comissão da 12ª
Festa do Peão de Boiadeiro de Figuei-
rópolis D'Oeste MT.

Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei..

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à
Comissão Organizadora da 12ª Festa do Peão de Boiadeiro de Figueirópolis
D'Oeste MT., a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), desti-
nados para a manutenção das despesas da referida festa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT
em 04 de Agosto de 1998.


PEDRO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal